



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2318, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei 2284, de 09 de dezembro 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica na Lei Nº 2284 de 09 de dezembro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

06– Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo:

06.01– Administração Geral:

20– Agricultura:

605– Abastecimento:

0011– Assistência ao Produtor Rural:

0110- Assistência ao Produtor rural

1.157- FPE Correção do Solo Nº 679/2014

339030000000– Mat. de Consumo (2532) _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Receita 1161– Correção de Solo 2014.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Recurso proveniente do Convênio Nº 016/2014, FPE Nº 679/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, por meio do Programa de Correção dos Solos, no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

Registra-se e Publica-se


Aluisio Gomes Pivoto

Secretario de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Manoel Viana, RS, 19 de Maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente _____

_____ Lei _____ esteve
afixada no mural de publicações no período
de 19.05.15 a 04.06.15

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Visa o Projeto de lei na Abertura de Crédito Especial para Fins de implementar as ações do Convênio nº 016/2014 - FPE Nº 679/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, o Município de Manoel Viana-RS e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, objetivando a conjugação de esforços para realização da redução de acidez dos solos no estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Correção dos Solos.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 19 de Maio de 2015.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita